



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

Página: 1/ 2

Data de Emissão: 25/10/2023

**DECRETO Nº 120, de 25 de Outubro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIATÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 354/2022, de 14 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

04.010.12.361.7.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.553.0000.0000 - Transf de Rec. do FNDE Ref. ao PNATE	R\$ 1.700,00
04.010.12.361.7.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.553.0000.0000 - Transf de Rec. do FNDE Ref. ao PNATE	R\$ 39.400,00
04.010.12.365.6.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.542.1070.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 8.000,00
04.010.12.366.7.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.541.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União -	R\$ 9.800,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 58.900,00</b>
<b>Total dos Créditos</b>	<b>R\$ 58.900,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

04.010.12.365.6.2016-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.542.1070.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 8.000,00
04.010.12.365.6.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.553.0000.0000 - Transf de Rec. do FNDE Ref. ao PNATE	R\$ 1.700,00
04.010.12.366.7.2017-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.541.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União -	R\$ 9.800,00
04.010.12.366.7.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.553.0000.0000 - Transf de Rec. do FNDE Ref. ao PNATE	R\$ 39.400,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 58.900,00</b>
<b>Total da Anulação</b>	<b>R\$ 58.900,00</b>



**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2023.**

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO

PREFEITO  
643.986.415-72

### Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.541.1070.0000	9.800,00	9.800,00
1.542.1070.0000	8.000,00	8.000,00
1.553.0000.0000	41.100,00	41.100,00
Total Recurso	58.900,00	58.900,00